

EDITAL N°26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO FINAL PARA O CURSO FIC ESPANHOL BÁSICO I REFERENTE AO EDITAL 08/2023 DO CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO

LISTA NOMINAL DOS SORTEADOS – RESULTADO FINAL - EDITAL 8/2023 - CURSO FIC – ESPANHOL – BÁSICO I

A Diretora Geral do *Campus Capanema* e *Campus Avançado Barracão* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.662 de 10 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna pública a lista nominal dos sorteados - resultado final para o curso FIC Espanhol Básico I referente ao Edital 08/2023 do Campus Avançado Barracão.

Art. 1º Lista nominal dos sorteados - resultado final

Categoria de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
C1	JULIANA NASCIMENTO DALUZ	CLASSIFICADA
	PRISCILA VIVIANE ROPKE FOIATTO	CLASSIFICADA
C2 - NÃO HOUE INSCRITOS		
C3	VALERIA FARIAS	CLASSIFICADA
	MARCELO AUGUSTO ORTEGA DO NASCIMENTO	1º LISTA DE ESPERA
	SUZAN PAULA CASTRO DE MIRANDA	2ª LISTA DE ESPERA
	EDUARDA GARCIA PEREIRA DA CRUZ	3ª LISTA DE ESPERA
	LEONARDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	4º LISTA DE ESPERA
C4	RAYSSA ROCHA FERREIRA	CLASSIFICADA
	UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
C5	FRANCISCO WILDES REZENDE	CLASSIFICADO
C6	VITOR ZANELLA JUNIOR	CLASSIFICADO
	ADRIAN LUCAS BARRETO	CLASSIFICADO na Ampla concorrência

	ADRIANO CENTENARO	1º LISTA DE ESPERA
	JESSICA THAIS DA SILVA	2ª LISTA DE ESPERA
	HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE	3º LISTA DE ESPERA
	NELSON PIRES JUNIOR	4º LISTA DE ESPERA
	GABRIELA DE BRITO FIOR DA SILVA	5ª LISTA DE ESPERA
	LAURAMARIS DE OLIVEIRA TESTI	6ª LISTA DE ESPERA
	GUSTAVO HENRIQUE DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA	7º LISTA DE ESPERA
	MIRIELI TÁLIA BARBOSA	8ª LISTA DE ESPERA
C7	ANA PAULA VOLPATTO	CLASSIFICADA
	CELSON SCHOENINGER JUNIOR	CLASSIFICADO
	CLEIDE ZEPPE	CLASSIFICADA
	ÉDINA CAUANI MULLER DA SILVA	CLASSIFICADA
	ELAINE DOS SANTOS BUENO	CLASSIFICADA
	FELIPPE HOCHSCHEIDT MANDELLI	CLASSIFICADO
	FERNANDA REGINA BARBACОВI	CLASSIFICADA
	GABRIELA DOS ANJOS MANN	CLASSIFICADA
	HELOISA ZORZI PORFIRIO	CLASSIFICADA
	HENRIQUE JACOSKI	CLASSIFICADO
	ICARO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO
	LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATTO	CLASSIFICADA
	LUCIANO CLISMAN ROSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
	MARCIO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
	MARIANA FLORIANO	CLASSIFICADA
	MARINO CASTRO DE MIRANDA	CLASSIFICADO
	RICARDO WIESE TEIXEIRA	CLASSIFICADO
	SUELEN DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
	TANIA CLARICE LODI DA COSTA	CLASSIFICADA
	TAIRONI WERNER	CLASSIFICADO
	VITORIA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	CLASSIFICADA
	ZELANDIA CECCONI	CLASSIFICADA

Art. 2º O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus Avançado Barracão, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 3º O candidato contemplado deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição para o sorteio público eletrônico, os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

IV - Histórico escolar do Ensino fundamental II: fotocópia autenticada do Ensino fundamental II ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

V - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 4º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus Avançado Barracão, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 3º.

Art. 5º O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 3º:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino fundamental I foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

Art. 6º O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 7º O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 8º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 9º O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 3º, 4º e 5º no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

Art. 10º O candidato que não comparecer ao Campus Avançado Barracão para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

Barracão, 27 de fevereiro de 2023.

Capanema, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 27/02/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214996** e o código CRC **6991F9E1**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.020007/2022-25

SEI nº 2214996

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 - Brasil